



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.602 , DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Cessa a designação de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 04 de março de 2013, a designação do CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, junto à Secretaria de Estado da Administração – SEAD/RO.

Art. 2º. Fica o CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA revertido ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 04 de março de 2013, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto à Secretaria de Estado da Administração – SEAD/RO, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º. Fica o CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA, classificado na função de assessor junto à Diretoria de Projetos e Pesquisa (DPP) do CBMRO, a contar da mesma data, de acordo com o previsto no artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 04 de março de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador